

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO VERBENA**  
**EDITAL N. 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR PARA INGRESSO EM 2024/1 NOS CURSOS DE  
GRADUAÇÃO DE MÚSICA/CÂMPUS SAMAMBAIA – 2024/1**

**DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que

Recebo

Pago

Pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_

Em favor do(s) seguinte(s) filho(s) (se receber): \_\_\_\_\_

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à aprovação, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, incorrer na revogação da aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024.

Assinatura do(a) declarante